



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Av. Maestro Sansão, n. 236
Centro – Tel. (32) 3696-3300
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.166 / 2011

*“Dá nova redação à Lei Municipal n.
4.078/2011”*

O Prefeito Municipal de Muriaé,
A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Ementa da Lei Municipal n. 4.078, de 18 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Município de Muriaé a doar área de 3.550,00 m² para a União Federal”

Art. 2º - No art. 1º, da Lei Municipal n. 4.078, de 18 de maio de 2011, onde consta “62,25m nos fundos”, passa a constar como “66,25m nos fundos”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 06 de outubro de 2011

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé